PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03348/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/09/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- MARCOS ANTONIO SURINI, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes; Area: 53,25m2.
NORTE- Rua Sao Domingos c/ 3,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3.60m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,20m

II- ELIONE SOUZA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 32,90m2
NORTE- Travessa Existente c/ 9,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,40m
LESTE- Rua da Estrela c/ 3,60m
OESTE- Rua do Vietnan c/ 3,40m

III- RENATO CESAR DE LIMA, O terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 89,04m2.
NORTE- Rua Sao Domingos c/ 3,35m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 0,25 + 6,10m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,70 + 4,50m
OESTE- Marcos Antonio Surini c/ 14,20m.

IV- JULIAO PEREIRA DA SILVA, O terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 110,00m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m
SUL- Rua Santo Apolo c/ 5,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m

V- FRANCISCO PAULO BEZERRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 158,50m2.
NORTE- Rua Santo Apolo c/10,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,00m

LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,85m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,85m

VI- DAMIAO TERTULIANO BEZERRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 145,06m2
NORTE- Escola Estadual Soldado Luiz Gonzaga c/ 13,80m
SUL- Rua Missionario Daniel Berg c/ 5,80m e Terreno Foreiro Municipal c/ 7,85m
LESTE- Isabel Barbosa dos Santos c/ 19,75m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,90 + 3,85m

VII- ANTONIO ROMEIRO BEZERRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 125,40m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,00 + 2,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,00 + 2,00m
LESTE- Rua dos Pajeus c/ 6,10m e Terreno Foreiro Municipal c/ 3,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00 + 4,00m

VIII- FRANCISCO DA SILVA FELIPE E OUTRA, o terreno situado no bairro do Bom Pastor, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 56,65m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,65m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,65m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,25m
OESTE- Rua Bianor Medeiros c/ 4,04m

IX- MARIA NAZARE DA SILVA, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensoes: Area: 73,38m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,75m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,75m
LESTE- I.B.D.F c/ 6,70m
OESTE- Rua Potiguarana c/ 6,35m

X- LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, o terreno situado no bairro de Morro Branco, com os seguintes limites e dimensoes: Area 73,38m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,75m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 12,75m
LESTE- Travessa Existente c/ 4,10m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 4,10m

XI- MARIA DO CARMO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 166,38m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 17,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 10,00m
OESTE- Rua Alto da Colina c/ 8,80m

XII- NADELSON VITOR DA CAMARA E OUTROS, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 142,10m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,60m
LESTE- Rua Guanabara c/ 19,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 7,50m

XIII- HUGO NUNES DA SILVEIRA COSTA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes: Area 151,05m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 28,50m

LESTE- Rua Major Afonso Magalhaes c/ 5,20m
OESTE- Rua Guanabara c/ 5,40m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de setembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de setembro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de setembro de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito

–